EB60-D-05.007



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA ÉTICA PROFISSIONAL MILITAR E AO DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE LIDERANÇA MILITAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

2ª Edição
2024

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 544, DE 19 DE MARÇO DE 2024 (*) Republicação

Aprova a Diretriz para a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 2ª Edição, 2024.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCIT**O, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.059433/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 2ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Diretriz se destina a todos os Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx), bem como, mediante autorização do Comando Militar de Área, aos Estb Ens vinculados às Diretorias / Centro do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 3º Fica revogada a Portaria - DECEx / C Ex nº 524, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor em 29 de março de 2024.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 21, de 24 de maio de 2024)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

DIRETRIZ PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA ÉTICA PROFISSIONAL MILITAR E AO DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE LIDERANÇA MILITAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Regular a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional militar e o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx).

2. REFERÊNCIAS

a. Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

b. Portaria Nº 70-EME, de 25 de junho de 2007 - Aprova a Diretriz para a Implementação do Programa de Ensino e Estudo da Liderança Militar no Exército Brasileiro.

c. Portaria Nº 102-EME, de 24 de agosto de 2011 - Aprova o Manual de Campanha - C 20-10 - Liderança Militar, 2ª Edição, 2011.

d. Portaria Nº 12-EME, de 29 de janeiro de 2014 - Aprova o Manual de Fundamentos - O Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2014. (EB20-MF-10.101).

e. Portaria Nº 255-EME, de 4 de julho de 2016 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Raízes, Valores e Tradições do Exército Brasileiro.

f. Portaria Nº 969-EME, de 9 de fevereiro de 2023 - Aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2023-2027 (EB20-D-01.028).

g. Portaria Nº 1.050-EME, de 06 de junho de 2023 - Aprova a Diretriz para a Educação e Cultura do Exército - 2023-2027 (EB20D-01.031).

h. Portaria Nº 72-DECEx, de 22 de março de 2018 - Aprova as Normas para a Gestão do Ensino (NGE - EB60-N-05.014).

i. Portaria Nº 338-DECEx, de 19 de dezembro de 2019 - Aprova as Normas para Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais, 3ª Edição, 2019. (NDACA-EB60-N-05.013).

j. Portaria - DECEx / C Ex Nº 388, de 30 de dezembro de 2020 - Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem, 5ª Edição, 2020. (NAA - EB60-N-06.004).

k. Portaria - DECEx / C Ex Nº 220, de 14 de junho de 2021 - Aprova a diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: período 2021-2025, 2ª Edição, 2021.

l. Portaria - DGP / C Ex Nº 377, de 21 de março de 2022 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), 4ª Edição, 2022.

m. Portaria - DECEx / C Ex nº 463, de 13 de dezembro de 2022 - Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências, 4ª Edição, 2022. (IREC - EB60-IR-05.008).

n. Portaria - DECEx / C Ex nº 464, de 13 de dezembro de 2022 - Aprova as Normas para a Construção de Currículos, 5ª Edição, 2022. (NCC - EB60-N-05.001).

o. Diretriz do Comandante do Exército - 2023-2026.

p. Diretriz do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército - 2023.

q. Plano Estratégico do Exército 2020-2023 - 1ª edição (EB10-P-01.007).

r. Orientações Gerais do Chefe do DECEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional Militar e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar, nos Estb Ens do SECEx - 2024.

s. Caderno Especial de Liderança Militar - Boas Práticas (Edição 2023).

3. OBJETIVOS

a. Estabelecer as orientações necessárias ao aprimoramento da gestão das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do SECEx;

b. Regular o funcionamento da "rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar e de desenvolvimento da capacidade de liderança militar", no âmbito do SECEx, constituindo uma estrutura sistêmica, que favoreça o intercâmbio de informações, estudos, pesquisas, lições aprendidas e boas práticas; e

c. Definir as principais atribuições e responsabilidades da Assessoria de Ética e Liderança (AEL), do DECEx, bem como das demais estruturas participantes, envolvidas com o fortalecimento da ética profissional militar e com o desenvolvimento da capacidade de liderança militar do SECEx.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. A carreira militar se distingue por exigir inúmeros sacrifícios, inclusive da própria vida, se preciso for, para defender a Pátria. Esta característica singular dos militares os impele a valorizar princípios que lhes são imprescindíveis. Os valores, os deveres e a ética profissional militares são conceitos indissociáveis, convergentes e que se complementam, constituindo-se em bússolas morais que devem pautar o comportamento do profissional das armas. Considerando que ética profissional militar é o conjunto de regras ou padrões internos ao indivíduo militar que o estimula a agir de acordo com o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, conforme cita o art. 28 do Estatuto dos Militares (E1-80), pode-se dizer que o seu conceito é abrangente, envolvendo os valores e os deveres militares.

b. No mesmo nível de importância, a capacidade de liderança dos comandantes constitui-se num dos principais fatores para a conquista dos objetivos da organização militar e para o cumprimento das missões com excelência. Nesse sentido, as novas demandas profissionais decorrentes da Era do Conhecimento impõem a atualização de conhecimentos e práticas coerentes com o perfil do comandante do Século XXI, que exige elevada capacidade de liderança calcada na ética profissional.

c. O crescente avanço tecnológico, particularmente na área da informação e das comunicações, e as constantes mudanças na sociedade têm exigido a formação e a capacitação de profissionais aptos a operarem equipamentos com elevado grau de tecnologia agregada, a atuarem em cenários complexos de guerra e não guerra, à luz de arraigados princípios éticos e morais, fundamentados na legalidade, agindo com autonomia e pensamento crítico.

d. O DECEx, enquanto Órgão de Direção Setorial (ODS), responsável pela da formação dos oficiais e sargentos do Exército Brasileiro, tem papel relevante como indutor da socialização militar,

processo no qual ocorrerá o fortalecimento da ética profissional militar e o desenvolvimento da capacidade de liderança militar.

e. Suas ações contemplam a implementação de políticas educacionais voltadas ao ensino, à pesquisa, à cultura e ao desporto, além de projetos e programas institucionais. No que diz respeito específico à gestão e aos processos de ensino e de aprendizagem, estabelece diretrizes, normas e orientações para nortear as práticas realizadas nos Estb Ens.

f. Desse modo, a internalização da ética profissional militar e a formação de líderes é um desafio que perpassa as competências das Diretorias/Centro subordinados, chegando a extrapolar os limites do Departamento, já que se trata de desafio institucional.

g. Cabe destacar que o desenvolvimento da capacidade de liderança militar é fundamental na formação dos comandantes e chefes militares em todos os níveis, sendo necessário manter e, se possível, integrar as diversas ações relacionadas a esse tema, em todos os ciclos do ensino militar, de forma crescente, atendendo ao que consta na Diretriz para Pessoal do Exército Brasileiro 2023-2027.

h. Ressalta-se a necessidade de serem intensificadas ações que reforcem o culto aos valores, tradições e ética militares, principalmente nas escolas de formação, a fim de reforçar a aquisição dos valores do Exército de Caxias. Ações similares deverão ser adotadas nas escolas de aperfeiçoamento e de altos estudos, bem como em todos os Estb Ens, de forma a contribuir para o fortalecimento da ética profissional militar por parte dos líderes dos diversos escalões.

i. Dada a importância do tema na atualidade, entende-se ser imperiosa a sua sistematização, alicerçada na ética profissional militar, assim como os aspectos atitudinais, com base em uma estrutura que envolva e inter-relacione todas as organizações militares (OM) que integram o SECEx, de modo a possibilitar o intercâmbio de boas práticas e lições aprendidas, no âmbito dos Estb Ens do SECEx.

j. Para além do aprimoramento técnico-profissional de oficiais e praças, a sistematização justifica-se por sua relevância institucional e social, uma vez que objetiva estimular a formação e a manutenção do ethos militar nos jovens que ingressam na carreira militar, mediante a internalização de valores e da ética profissional militar, o culto às tradições, intercâmbio com o meio acadêmico e diálogo com a sociedade em geral.

k. Para tanto, em 2021, o DECEx emitiu diretriz específica sobre o tema, cujo objetivo foi dar início ao processo de sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da capacidade de liderança e estabelecer a então Assessoria de Liderança e Valores Militares (ALVM). Entendendo que os objetivos daquela diretriz foram atingidos, este ODS lança novo desafio: a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança, nos docentes e discentes dos Estb Ens do SECEx, bem como a evolução da ALVM para Assessoria de Ética e Liderança (AEL).

l. Atendendo à Diretriz do EME, aprovada pela Portaria - EME / C Ex Nº 1.050, de 06 de junho de 2023, deverá ser elaborado um “plano de desenvolvimento continuado de liderança para oficiais e graduados, a ser aplicado ao longo da vida escolar do militar”, integrando os currículos dos diversos cursos e estágios frequentados pelo militar durante a sua carreira (formação, especialização, aperfeiçoamento e altos estudos), a fim de proporcionar alinhamento e crescimento, no processo de desenvolvimento da capacidade de liderança militar.

m. Assim sendo, os Estb Ens, Centros de Instrução (CI) e as OM com encargos de ensino deverão elaborar/aperfeiçoar seus próprios Processos de Fortalecimento da Ética e da Liderança (PFEL), de modo a sistematizar, na prática, as ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança.

n. Como estratégia para potencializar o aprendizado nessa área, o ensino continuará a investir no estudo da História Militar, em particular, no que diz respeito à História do Exército Brasileiro, valorizando os feitos de destacados chefes militares e incentivando o culto aos símbolos da Pátria e aos heróis nacionais. Esse estudo, deve, por óbvio, contemplar os aspectos factuais, mas também estimular o pensamento crítico acerca do papel exercido por nossa Instituição na evolução histórica do País. Além disso, o discente deverá ser capaz de analisar os fatos históricos e as campanhas militares das Forças Armadas nacionais e de outros países, para colher ensinamentos de liderança no âmbito estratégico, operacional e tático das operações, compondo o repertório de conhecimentos para as suas decisões no futuro, complementando a sua formação.

o. Assim, o SECEx, como indutor do desenvolvimento da capacidade de liderança no profissional militar, enfatizará, na capacitação dos recursos humanos, o fortalecimento dos preceitos da ética profissional militar, aliado ao estudo continuado da História Militar, e com o desenvolvimento de atitudes do perfil profissiográfico do curso/estágio que contribuam para elevar a capacidade de liderança dos seus discentes.

5. CONCEITO

A sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do SECEx, estará consolidada por meio de um "Plano de Desenvolvimento Continuado de Liderança para Oficiais e Graduados, Aplicado ao Longo da Vida Escolar do Militar", em conformidade com a Portaria - EME Nº 1.050, de 6 de junho de 2023. Esse Plano será composto pelos Macroprocessos de Fortalecimento da Ética e da Liderança (MPFEL) das Diretorias/Centro do DECEx, os quais serão compostos pelos Processos de Fortalecimento da Ética e da Liderança (PFEL) dos Estb Ens do SECEx, subordinados e/ou vinculados a cada Diretoria, em alinhamento com o Plano Estratégico do Exército (PEEx), em seu Objetivo Estratégico do Exército de Nº 8 - "Aperfeiçoar os sistemas de educação, cultura e capacitação física".

6. ESTRUTURA

Com o propósito de coordenar e controlar as ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, fica estabelecida a seguinte estrutura sistêmica no âmbito do DECEx.

a. Assessoria de Ética e Liderança/DECEx;

b. Gestores de Ética e Liderança das Diretorias, CCFEx, Estb Ens, CI e das OM com encargos de ensino; e

c. Rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar e de desenvolvimento da capacidade de liderança.

1) As Diretorias/Centro do DECEx, Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino que integram o SECEx deverão designar um militar como gestor de ética e liderança, preferencialmente, com

ascendência funcional para atuar como representante na rede de gestores;

2) A rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar e de desenvolvimento da capacidade de liderança, funcionará como canal técnico que permitirá a ligação direta da AEL/DECEx com os representantes designados para tratar de temas relativos ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, particularmente na difusão de boas práticas e lições aprendidas de interesse geral; e

3) Participarão da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar e de desenvolvimento da capacidade de liderança, as seguintes OM.

(a) DESMil, DETMil, DPHCEx, DEPA e CCFEx;

(b) AMAN, EsAO, ECEME, EsPCEx, ESFCEx, ESA, EASA, EsSLog, EsIE, EsACosAAe, CEP/FDC, CPAEx, CIdEx, CEADEx, CCOPAB, IPCFEx, EsEFEx e EsEqEx;

(c) Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE), mediante autorização dos Cmdo enquadrantes;

(d) os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR);

(e) os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), mediante autorização dos Cmdo enquadrantes;

(f) os CI com encargos de ensino, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes;

(g) os Colégios Militares;

(h) o Instituto Militar de Engenharia (IME), mediante autorização do DCT; e

(i) demais OM com encargos de ensino, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes.

4) O perfil desejável do militar designado como gestor de ética e liderança, deve atender aos seguintes aspectos, se possível.

(a) ser oficial, preferencialmente, com ascendência funcional para atuar como facilitador de integração entre as áreas;

(b) ser instrutor do Estb Ens ou membro da Div Ens, a critério do Cmt/Dir Ens;

(c) possuir destacada atuação como líder militar, dispondo de conceito acima do esperado no atributo liderança no sistema gestão de desempenho (SGD/DGP), podendo ser militar da ativa ou contratado como PTTC; e

(d) possuir experiência na área educacional e nos processos de socialização militar, internalização de valores e desenvolvimento de atitudes.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

a. Vice-Chefia do DECEx

1) Coordenar as ações necessárias para o fortalecimento da ética profissional militar e para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, especialmente nas situações em que envolver mais de uma Diretoria/CCFEx, Estb Ens, OM e/ou assessorias/CADESM, consoante com as suas atribuições previstas no Regimento Interno deste ODS; e

2) Supervisionar a elaboração da proposta do "Plano de Desenvolvimento Continuado de Liderança para Oficiais e Graduados, Aplicado ao Longo da Vida Escolar do Militar", a ser apresentado ao Ch DECEx para aprovação e implementação gradual no SECEx, até 2025.

b. Diretorias / CCFEx, Estb Ens Subordinados e Vinculados ao DECEx

1) Elaborar e implementar o seu "MPFEL", contendo os "PFEL" dos seus Estb Ens subordinados e/ou vinculados;

2) Os Estb Ens, seguindo as orientações anuais do Ch DECEx e valorizando o conhecimento teórico e o estudo de casos, passarão a sistematizar as ações, por meio de um Processo de Fortalecimento da Ética e da Liderança (PFEL), o fortalecimento da ética profissional militar e o desenvolvimento da capacidade de liderança nos docentes e discentes;

3) Atuar, nos seus respectivos níveis de responsabilidade, para o fortalecimento da ética profissional militar e para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar nos docentes e discentes dos Estb Ens, seguindo as "Orientações Gerais do Chefe do DECEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional Militar e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEx", documento este elaborado pela AEL/DECEx;

4) Manter atualizados os seus MPFEL e os PFEL dos seus Estb Ens subordinados e/ou vinculados, seguindo as orientações do Chefe do DECEx;

5) Integrar, com o seu respectivo gestor de ética e liderança, os grupos de trabalho sob a coordenação da AEL, sempre que determinado;

6) Participar, com o seu respectivo gestor de ética e liderança, das reuniões de coordenação a serem convocadas pela AEL;

7) Integrar a rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar de desenvolvimento da capacidade de liderança do DECEx;

8) Designar um militar como gestor de de ética e liderança, atentando para o perfil desejável indicado na letra c. do nº 6 desta diretriz;

9) Manter atualizado e informar ao DECEx os dados do oficial "gestor de ética e liderança", tanto do titular quanto do substituto (posto, nome completo e de guerra, e-mail e telefones de contato); e

10) Propor ao DECEX, mediante coordenação com a AEL, as necessidades de recursos orçamentários dos Esbt Ens, para as atividades relacionadas à liderança.

c. Assessoria de Ética e Liderança (AEL)

1) Elaborar e manter atualizadas as "Orientações Gerais do Chefe do DECEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional Militar e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEx";

2) Assessorar o Chefe do DECEx nas atividades de planejamento, coordenação e controle dos processos e ações relativas ao fortalecimento da ética profissional militar e da capacidade de liderança militar dos docentes e discentes do SECEx;

3) Auxiliar o Chefe do DECEx na supervisão do cumprimento das diretrizes, instruções normativas e orientações emanadas pelo Comandante do Exército, EME e por este ODS, relativas ao

fortalecimento da ética profissional militar e do desenvolvimento da capacidade de liderança militar dos docentes e discentes do SECEx;

4) Confeccionar o "Plano de Desenvolvimento Continuado de Liderança para Oficiais e Graduados, Aplicado ao Longo da Vida Escolar do Militar" contendo os "MPFEL" das Diretorias / Centro, para ser aplicado no âmbito do SECEx;

5) Gerenciar o intercâmbio de informações e conhecimentos da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar de desenvolvimento da capacidade de liderança;

6) Estabelecer e manter, na esfera de suas competências, a rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar e de desenvolvimento da capacidade de liderança do SECEx;

7) Tratar com o Ch DECEx, os Macroprocessos de Fortalecimento da Ética e da Liderança (MPFEL), das Diretorias e Centro, bem como os Processos de Fortalecimento da Ética e da Liderança (PFEL), dos Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino, observando as especificidades de cada organização militar;

8) Sistematizar a "gestão do conhecimento" na área da liderança militar, no âmbito do SECEx, atuando como difusor de teorias e boas práticas aplicáveis no SECEx e demais OM operacionais do Exército, em coordenação com o COTER;

9) Incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre ética profissional e liderança militares;

10) Propor ações de capacitação de docentes e dos gestores de ética e liderança;

11) Em coordenação com a Assessoria de Gestão da Educação (AGE/DECEx), promover a articulação entre educação e cultura, no âmbito do Departamento, com especial ênfase nos conteúdos atitudinais, destacando-se a internalização da ética profissional militar;

12) Estudar e propor medidas que possibilitem a integração do DECEx com o DGP e o COTER, com o objetivo de dar continuidade ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, nas OM de corpo de tropa;

13) Manter ligações, na esfera de sua competência, junto aos Estb Ens;

14) Propor e acompanhar a atualização de manuais, cadernos de instrução e demais publicações relacionadas à ética profissional e a liderança militares;

15) Promover seminários de liderança e intercâmbio com instituições de ensino militares e civis, bem como com centros de liderança de referência nos âmbitos nacional e internacional;

16) Acompanhar o processo de desenvolvimento da capacidade de liderança nos Estb Ens subordinados ao DECEx; e

17) Elaborar proposta de programa de trabalho e de planejamento orçamentário anuais para fins de inclusão no Plano de Descentralização de Recursos do DECEx para o Ano "A+1", em coordenação com os "gestores de ética e liderança", a fim de atender às necessidades dos Esbt Ens.

d. Assessorias/CADESM

1) Contribuir com as pesquisas, estudos e atividades desenvolvidas pela AEL, sempre que solicitado, nas suas respectivas competências definidas no Regimento Interno e segundo as diretrizes da

Chefia do DECEx;

2) Integrar os grupos de trabalho sob a coordenação da AEL, sempre que determinado; e

3) Participar das reuniões de coordenação a serem convocadas pela AEL.

e. Gestores das Diretorias/Centro, Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino

1) Formular e propor o "MPFEL" da Diretoria/Centro ou o Processo de Fortalecimento da Ética e da Liderança (PFEL) dos Estb Ens do SECEx;

2) Assessorar o Diretor, Ch CCFEx, Diretor de Ensino ou Cmt OM nos assuntos relacionados ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança; e

3) Coordenar e integrar os processos relacionados ao fortalecimento da ética profissional militar e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito de sua respectiva diretoria, CCFEx, Estb Ens ou OM subordinada ao DECEx.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Em 2024, a aplicação do PFEL será em caráter experimental e, a partir de 2025, deverá constar no Plano Geral de Ensino, como um dos seus anexos, seguindo as orientações constantes das Orientações Gerais do Chefe do DECEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional Militar e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEx, a ser elaborado pela AEL/DECEx;

b. O DECEx, por meio da AEL, disponibilizou material complementar, apresentando boas práticas para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, constantes do Caderno Especial de Liderança Militar - Boas Práticas (Edição 2023);

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações, referentes ao cumprimento desta Diretriz, incluindo aquelas referentes ao estabelecimento e funcionamento da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar e de desenvolvimento da capacidade de liderança;

d. Todos, em especial os integrantes da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional militar e de desenvolvimento da capacidade de liderança militar, poderão propor, em qualquer tempo, atualizações na presente diretriz, a serem apreciadas pelo Chefe do DECEx; e

e. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do DECEx.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército